

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada ao lado do Anfiteatro da Praça do PEC, situada na Rua Camerindo Santana S/N, ao lado da central de abastecimento, São Sebastião do Passé – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Pregoeira Sra. Naiara Suiane Moura Ramos e Equipe de Apoio, nomeados conforme Decreto nº 003/2021 de 13 de Janeiro de 2021, Edição nº 2 – Ano X – Nº 2844, a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 020/2021**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E REFEIÇÃO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA E TAMBÉM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.**

A Pregoeira registra que não houve impugnações ao presente Edital. A Pregoeira deu tolerância de 15 (quinze) minutos antes de abrir a sessão. Aberta a sessão, iniciada a fase de Credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas:

LICITANTE	REPRESENTANTE
LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 09.250.616/0001-95	Sr. MARCOS FERREIRA DE SOUZA CPF: 946.554.305-59
FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ nº 30.562.206/0001-76	Sra. FABIANE DE CASTRO MONTEIRO CPF: 998.167.095-20

Declarada aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no **item 6.0 do Edital**. Os documentos apresentados foram rubricados por todos e acostados aos autos do processo. Franqueada a palavra aos licitantes quanto os documentos de credenciamento, estes nada registraram:

Nesse sentido, após análise dos documentos de credenciamento pela Pregoeira e Equipe de Apoio, registra-se que foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes.

LICITANTE	REPRESENTANTE
LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ nº 09.250.616/0001-95	Sr. MARCOS FERREIRA DE SOUZA CPF: 946.554.305-59
FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 30.562.206/0001-76	Sra. FABIANE DE CASTRO MONTEIRO CPF: 998.167.095-20

A Pregoeira registra que as empresas **FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME e LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME** apresentaram **Declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte** para benefícios das prerrogativas de regime diferenciado da **Lei Complementar nº 123/06**. Por esse motivo será aplicado a estas empresas o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006. A Pregoeira declarou encerrada a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

fase de credenciamento, não sendo permitida a participação de retardatários, salvo apenas na condição de ouvintes. Credenciamento encerrado às 09h37min.

Dando início a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, e após a confirmação da mesma, a Pregoeira registra que conforme item 8.0 do Edital, a aceitação da proposta de preços será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos e que o processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme item 8.1 do edital.

Feito os devidos registros, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores abaixo transcritos:

LOTE 01

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ nº 09.250.616/0001-95	233.655,00
FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 30.562.206/0001-76	322.007,00

LOTE 02

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ nº 09.250.616/0001-95	210.000,00
FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 30.562.206/0001-76	189.000,00

Franqueada a palavra aos licitantes quanto a apresentação da proposta de preços este registraram. A representante da empresa **FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME**, registra que o valores apresentados pela empresa **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, para o itens **02,04,10, 06,05**, estão incompatíveis com os valores praticados no mercado. Registra ainda que da soma para todos os itens do Lote 01 se encontra totalmente divergente do valor apresentado na carta proposta.

Nesse sentido a Pregoeira após análise dos questionamentos apontados e após certificação da soma das propostas apresentadas pelos licitantes decide: **DESCCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, conforme item 7.8.1 do Edital, para o Lote 01.

Avaliando o valor apresentado quanto ao **LOTE 01** após aplicação do quanto disposto nos itens **8.2** e **8.3** do edital, e em razão das decisões acima adotadas, deliberou a Pregoeira por classificar a proposta da seguinte empresa e a sua aceitabilidade no que se refere ao preço:

LOTE 01

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME	322.007,00

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Com base nesse resultado, a Pregoeira registra que a empresa **FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME** melhor classificada quanto ao objeto e valor apresentou para o **LOTE 01** no valor global de **R\$ 322.007,00 (Trezentos e vinte e dois mil, sete reais)**.

Posteriormente, com base no item 8.19, a Pregoeira passou a negociar diretamente com o licitante a fim de obter uma proposta mais vantajosa para Administração. Consultado o licitante quanto à possibilidade de reduzir sua proposta, este reduziu o valor para **R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais)**.

A Pregoeira registra que o valor apresentado pelo licitante classificado para o Lote 01, se encontra acima do estimado da Administração. Dessa forma registra ainda que os itens que compõem o Lote 01, por serem gêneros alimentícios (kit lanche) sofrem uma variação de preços.

Avaliando o valor apresentado quanto ao **LOTE 02** após aplicação do quanto disposto nos itens **8.2** e **8.3** do edital, e em razão das decisões acima adotadas, deliberou a Pregoeira por classificar a proposta das seguintes empresas e a sua aceitabilidade no que se refere ao preço:

LOTE 02

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ nº 30.562.206/0001-76	189.000,00
LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ nº 09.250.616/0001-95	210.000,00

Procedendo a disputa por lances verbais entre a Pregoeira e as empresas devidamente classificadas, foram obtidos os seguintes resultados para o **LOTE 02**:

LOTE 02		
RODADA DE LANCES	EMPRESAS	
	LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME	FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
1º.	188.500,00	187.500,00
2º.	187.250,00	187.200,00
3º.	187.150,00	187.100,00
4º.	187.000,00	186.900,00
5º.	186.800,00	186.750,00
6º.	186.500,00	186.450,00
7º.	186.000,00	185.900,00
8º.	185.800,00	185.750,00
9º.	185.700,00	185.650,00
10º.	185.600,00	185.500,00
11º.	185.400,00	185.300,00
12º.	185.000,00	184.400,00
13º.	184.300,00	184.200,00
14º.	184.000,00	183.900,00
15º.	183.500,00	183.450,00
16º.	183.400,00	183.390,00
17º.	183.000,00	182.950,00

Handwritten signatures and initials:
- A small circle mark.
- A signature that looks like "Alau".
- A signature that looks like "Antônio".
- A signature that looks like "A".



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

18º.	182.900,00	182.800,00
19º.	182.700,00	182.600,00
20º.	182.500,00	182.400,00
21º.	182.000,00	181.900,00
22º.	181.800,00	181.750,00
23º.	181.500,00	181.450,00
24º.	180.000,00	179.500,00
25º.	179.450,00	179.350,00
26º.	179.000,00	178.900,00
27º.	178.000,00	177.500,00
28º.	177.400,00	177.300,00
29º.	177.000,00	176.900,00
30º.	176.500,00	176.400,00
31º.	176.000,00	175.900,00
32º.	175.850,00	175.800,00
33º.	175.500,00	175.450,00
34º.	175.000,00	174.950,00
35º.	174.500,00	174.400,00
36º.	174.000,00	173.900,00
37º.	173.500,00	173.450,00
38º.	173.000,00	172.950,00
39º.	172.900,00	172.800,00
40º.	172.500,00	172.450,00
41º.	172.400,00	172.300,00
42º.	172.000,00	171.900,00
43º.	171.800,00	171.700,00
44º.	171.500,00	SEM LANCE

Com base nesse resultado, a Pregoeira registra que a empresa **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME** melhor classificada quanto ao objeto e valor apresentou para o **LOTE 02** no valor global de **R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil, e quinhentos reais)**.

Posteriormente, com base no item 8.19, a Pregoeira passou a negociar diretamente com o licitante a fim de obter uma proposta mais vantajosa para Administração. Consultado o licitante quanto à possibilidade de reduzir sua proposta, este declarou impossibilidade de reduzir seu valor ofertado.

Em seguida, a Pregoeira determinou a abertura do envelope de nº 02 – **HABILITAÇÃO** das empresas melhores classificadas **FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME para o Lote 01 e LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME para o Lote 02** com o menor preço, para fins de verificação de habilitação da mesma, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos.

Franqueada a palavra aos licitantes quantos os documentos de habilitação estes registraram: A representante da empresa **FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME** registra que a empresa **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME** apresentou Certidão Negativa Federal vencida.

Nesse sentido, a Pregoeira registra que a empresa **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, faz jus as prerrogativas e apresentou a comprovação de enquadramento da Micro-empresa e empresa de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Dessa forma decidiu a Pregoeira **HABILITAR** as empresas: **FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME** e **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**.

Por todo o exposto, foram declaradas **VENCEDORAS** pelo critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**" do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, as seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR EM R\$
01	FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME	321.000,00
02	LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME	171.500,00

Concede-se a empresa **LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, conforme item 10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação.

A Pregoeira registra que conforme item 11 do Edital. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar amostras dos gêneros ofertados para os **Lotes 01 e 02, após a sessão pública de abertura**, para serem submetidos à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé; Todos os lotes solicitados para análise deverão ser apresentados com identificação constando em cada item: Nome e CNPJ (da licitante) e número do Lote acompanhado da listagem do produto que está sendo entregue, de acordo a proposta de preços apresentada;

A Pregoeira registra em Ata que as empresas apresentaram as Amostras e que serão analisadas pela Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, o qual deverá ser emitido **PARECER**;

Franqueada a palavra aos licitantes presentes, para fins do disposto do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, as empresas não se manifestaram no sentido de recorrer da decisão da Pregoeira.

Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica e licitantes presentes. Sessão finalizada às 10h52min.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira Oficial

Gilda Bispo Lima
GILDA BISPO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Daiane Vasconcelos do Carmo
DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro da Equipe de Apoio


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
5


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Administração Centralizada de Compras

LICITANTES PRESENTES:


LUDMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ nº 09.250.616/0001-95
MARCOS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 946.554.305-59


FKL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº 30.562.206/0001-76
Sra. FABIANE DE CASTRO MONTEIRO
CPF: 998.167.095-20